



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.747/GR/IFAM, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o Documento nº 23443.019289/2022-41, de 21/11/2022,

RESOLVE:

I. RECONDUZIR a comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23443.004896/2019-19, constituída pelos(as) servidores(as) CARLOS YURI BARROS DE SOUZA – Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1683438, CPF nº 799.649.155-00, VIVIANE MARIA MIRANDA EREMITA DA SILVA – Contadora, matrícula SIAPE nº 1855207, CPF nº 630.290.492-72, e, MÍDIÃ NAAMA CONCEIÇÃO DA SILVA – Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE nº 2326041, CPF nº 002.950.172-52, pertencente ao IFAM/Reitoria para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir os trabalhos referentes ao PAD acima citado, conforme o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/90,

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III. À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitora substituta